Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município dos Palmares-PE

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Inclui no Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmares – PE, a realização do "Momento de oração e comunhão" quinzenal no âmbito do Legislativo Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, vereador Fernando Augusto Godoi de Freitas Souza e Silva, apresento o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Palmares – PE, realizará, quinzenalmente, o
"Momento de Oração e Comunhão", a fim de proporcionar um espaço para reflexão espiritual, união e respeito às diversas crenças presentes na comunidade.

Art. 2º O "Momento de Oração e Comunhão" ocorrerá conforme os seguintes critérios:

I - O momento será realizado duas vezes por mês, sendo um na primeira metade do mês e outro na segunda metade do mês.
II - As datas e horários dos momentos serão definidos de acordo com a disponibilidade das autoridades religiosas, para que a realização seja compatível com a agenda legislativa da Câmara Municipal.

§ 1° Os momentos poderão ser conduzidos por líderes religiosos de diferentes denominações ou tradições espirituais presentes no município, podendo ser indicados pelo próprio Legislativo ou por representantes das comunidades religiosas.
§ 2° Os momentos de Oração e Comunhão deverão ser respeitosos à diversidade de crenças, sem discriminação ou favorecimento de qualquer religião em particular.

Art. 3º Abertura ao Público e Condições de Realização:

I- O "Momento de Oração e Comunhão" será aberto ao público, permitindo a participação de qualquer cidadão, respeitada a capacidade do espaço da Câmara Municipal.
II - O horário e a frequência das cerimônias deverão ser ajustados de acordo com a agenda da Câmara e a disponibilidade das autoridades religiosas, sem prejudicar o andamento das sessões e demais atividades legislativas.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação Oral

Palmares, 01 de Abril de 2025.

Fernando Augusto Godoi de Freitas Souza e Silva
Vereador
Palmares - PE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo incluir no Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmares – PE, a realização quinzenal do “Momento de Oração e Comunhão”, como parte integrante das atividades do Poder Legislativo Municipal.

A proposta visa instituir um espaço de reflexão espiritual, respeito mútuo e fortalecimento dos laços comunitários entre os parlamentares, servidores, cidadãos e representantes das diversas tradições religiosas presentes em nosso município. Em tempos de crescente polarização e desafios sociais, proporcionar um momento institucionalizado de escuta interior e comunhão espiritual pode contribuir significativamente para a construção de um ambiente mais acolhedor, equilibrado e sensível às necessidades humanas.

Importante destacar que o “Momento de Oração e Comunhão” será ecumênico, aberto à participação de diferentes credos e tradições espirituais, respeitando plenamente a laicidade do Estado, conforme previsto na Constituição Federal. A pluralidade religiosa será não apenas respeitada, mas estimulada, promovendo o diálogo inter-religioso e a convivência harmoniosa entre as diferentes expressões de fé.

A realização deste momento, de forma quinzenal e sem interferência nas atividades legislativas, permitirá que a Câmara se torne um exemplo de tolerância, espiritualidade e integração comunitária, fortalecendo os valores humanos e éticos que devem nortear o serviço público.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução, certos de que esta iniciativa trará benefícios à cultura institucional da Câmara e à sociedade palmarense como um todo.

Atenciosamente,

Fernando Augusto Godoi de Freitas Souza e Silva
Vereador
Câmara Municipal de Vereadores
Palmares – PE